



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 9.767, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o inciso I, constante da Portaria n.º 9.714, de 08 de julho de 2025, que nomeia membros para compor o
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CERQUILHO.

PAULO ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

CONSIDERANDO o Ofício CMDCA n.º 40/2025, da lavra da senhora Kelly Lorena Birochi, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Cerquillo,

RESOLVE:

I. Alterar o inciso I, constante da Portaria n.º 9.714, de 08 de julho de 2025, que nomeia membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CERQUILHO**, a saber:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Secretaria de Saúde e Promoção Social

Titular : Patrícia Cláudia Rodrigues

Suplente : (...)

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Casa da Criança de Cerquillo

Titular : (...)

Suplente : Rebeca Naomi Moraes Maragno Surdini

J



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 03 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Jornal Oficial do
Município.